



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3811, de 28 de setembro de 2020

“Denomina “PRAÇA ANTÔNIO DAVI ALVES” a Praça Pública em construção no Residencial Eldorado”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de – PRAÇA “ANTÔNIO DAVI ALVES (ANTÔNIO VERMELHO)” - a praça que está em construção no Residencial Eldorado na cidade de Catalão, Goiás. O espaço está situado entre as ruas: Rua 97, Rua 98, Rua 99 e Rua 104;

Art. 2º - Este projeto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

